



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pelas Leis nº 6428/03, alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº 9752/18.

1 Aos três dias de maio de dois mil e vinte e dois, às 8h30, na sala de
2 alfabetização da Casa do Idoso Centro, na Rua Euclides Miragaia,
3 quinhentos e oito, Centro, São José dos Campos – SP, teve início a
4 reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com as
5 presenças e ausências justificadas e não justificadas dos conselheiros do
6 poder público e da sociedade civil conforme abaixo:

7 Presença do Poder Público:

8 Kelen Karina de Moura Pereira e Silva (Secretaria de Apoio Social ao
9 Cidadão)

10 Vanessa Madalena da Costa Fortes (Secretaria de Apoio Social ao
11 Cidadão), Alex Cesar de Azevedo Pinheiro (Secretaria de Esportes e
12 Qualidade de Vida) e Beatriz Albuquerque Loureiro (Secretaria de
13 Mobilidade Urbana).

14 Justificativa do Poder público:

15 Maria de Fatima Arice Nagata (Secretaria da Saúde) e Cristina Lopes
16 Borges (Secretaria de Mobilidade Urbana).

17 Presença da Sociedade Civil:

18 Maria Sirlei de Oliveira (Associação dos Aposentados e Pensionistas
19 SJC), Gilberto Antônio Vasconcelos Silos (Grupo de Amor – Casa Centro),
20 e Erica Cursino Rabelo (Apar). e Ricardo Arakaki (Casa Missionários da
21 Luz). Noêmia Marques Freitas (Vó Laura)

22 Justificativa Representantes da Sociedades Civil:

23 José Carlos Gonçalves Profício (Associação dos Aposentados e
24 Pensionistas SJC).

25 Havendo quórum regimental, a Presidente Sra. Kelen Karina de Moura
26 Pereira e Silva, deu por aberta a reunião, agradecendo a presença de
27 todos.

28 Visitação das ILPS Segue abaixo.

29 Recanto em Família, Lar para Idosos São Miguel Arcanjo, Casa do
30 Repouso Renascer, Recanto Residencial Sênior Ltda., Shalon
31 Residencial para Todos Ltda., Harmonia do Lar, Villa Lobos e Casa de
32 Repouso Amparo dos Anjos.

33 Deferir a inscrição da entidade abaixo relacionada:

Ⓟ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pelas Leis n.º 6428/03, alterado pelas Leis n.º 6914/05 e n.º 9752/18.

- 34 O certificado deferido terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data de
35 publicação do Boletim do Município.
- 36 Querne & Alves Repouso Anos Dourados Ltda. (Residencial Anos
37 Dourados). CNPJ 34.576.995/0001-55. Rua Armando Couto Magalhães
38 Rodrigues, 160/170 – Vila Betânia São José dos Campos, certificado n.º
39 03/2022.
- 40 Casa de Repouso Doce Sossego Ltda. (Doce Sossego). CNPJ:
41 31.402.148/0001-86. Rua Sebastião Humel, 795 – Centro, São José dos
42 Campos, certificado n.º 04/2022.
- 43 Instituto Vivere-Assistência e Moradia Sênior Ltda. (Residencial
44 Resiliens) CNPJ: 35.701.513/0001-04, Rua: Comendador Remo Cesa-
45 roni, 283 – Vila Ema, São José dos Campos, certificado n.º 05/2022.
- 46 F Sousa Macedo Bem-Estar (Villa Lobos Residencial Sênior) CNPJ:
47 36.226.466/0002-38, Rua: Avenida Tivoli, 195 – Vila Betânia, São José
48 dos Campos-SP, certificado n.º 06/2022.
- 49 Recanto HB Residencial Sênior Ltda. CNPJ: 41.007.538/0001-05,
50 Rua: Comendador Remo Cesaroni, 276 – Vila Ema, São José dos
51 Campos-SP, Certificado n.º 07/2022.
- 52 Villa Lobos Residencial Sênior (F Sousa Macedo Bem-Estar) CNPJ:
53 36.226.466/0001-57, Rua: Carvalho de Araújo, 168 – Vila Maria, São José
54 dos Campos- SP, certificado n.º 08/2022.
- 55 Guelfi Pensionato para Idosos Ltda (Residencial Jardim das
56 Palmeiras), CNPJ: 29.664.913/0001-94, Rua: Mauricio Diamante, 188 -
57 centro, São José dos Campos-SP.
- 58 Certificado n.º 09/2022.
- 59 Amare Residencial Sênior Treinamento e Franquias 4 Ltda. (Instituto
60 Amare 4), CNPJ: 37.713.290/0001-20, Rua: Avenida Paulo Becker, 111 –
61 Vila Adyana, São José dos Campos-SP.
- 62
- 63 Indeferir a inscrição da entidade abaixo relacionada:
- 64 Casa de Repouso Renascer do Litoral (Renascer), CNPJ:
65 31.673.212/0001-63, Rua: Avenida Teopompo de Vasconcelos, 531 – Vila
66 Adyana, São José dos Campos-SP.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pelas Leis n.º 6428/03, alterado pelas Leis n.º 6914/05 e n.º 9752/18.

67 Charleauax & Braga Casa de Repouso Ltda., (Recanto em Família) CNPJ:
68 32.254.056/0001-69, Rua: Eloy Porto, 170 – Eugenio de Mello – São Jose
69 dos Campos-SP.

70 Casa de Repouso Querubins do Vale, CNPJ: 21.434.676/0001-63, Rua:
71 Dr. Ademar de Figueiredo Lira, 63 – Villa Industrial – São Jose dos Cam-
72 pos-SP.

73 Resiliência de Idosos. CNPJ: 41.718.961/0001/13 Rua, Tupi, 74- Jardim
74 Oriente – São Jose dos Campos – SP.

75 Sanadas as inadequações, a qualquer tempo, poderão as entidades com
76 processos indeferidos apresentar novo pedido de inscrição junto ao
77 CMDPI, haja vista a obrigatoriedade de inscrição determinada pelo artigo
78 48, parágrafo único, do Estatuto Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003.

79 Renovação das ILPS, Prorrogação do Edital de chamamento para
80 captação de recurso do FUMID, Situação dos Planos de Fomento
81 solicitados pela OSC junto ao CMDPI, Homologação dos Projetos pela
82 Comissão de monitoramento e avaliação.

83 Alteração das datas das reuniões ordinárias para toda segunda sexta-feira
84 do mês, também foi sugerido manter as reuniões do Conselho de forma
85 híbrida, presencial e on-line para facilitar a participação dos conselheiros.

86 A Sra. Vanessa Fortes sugeriu a realização de ação social em conjunto
87 com a SASC, sobre datas comemorativas dia do Parkinson e o Dia do
88 Combate a Violência Contra a Pessoa Idosa. Reforçando a participação
89 do Conselho, foi sugerido manter um stand com banner, folhetos
90 informativos e camisetas.

91 Retomando a palavra a Sra. Presidente sugeriu manter a reunião do
92 Conselho de forma híbrida, para facilitar a participação dos conselheiros.
93 Sobre as visitas presenciais, relata que precisam ser retomadas, elas
94 devem acontecer em horário de funcionamento da Prefeitura, de segunda
95 a sexta feira, das 08h às 17h, salvo as questões de emergência. É
96 importante sabermos a função da Vigilância Sanitária e do Conselho, são
97 papéis diferentes. É muito relevante essa parceria, mas no momento das
98 visitas não é indicado irem juntos. Foi sugerido também refazermos o





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pelas Leis nº 6428/03,
alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº 9752/18.

99 formulário da visita institucional, pois foi avaliado que o atual está muito
100 extenso, porém, não impede que o representante da OAB utilize os
101 formulários deles.

102 Finalizamos a reunião com o sr. Gilberto agradecendo a satisfação de
103 estar conosco como vice-presidente do Conselho.

104 Nada mais havendo a tratar, a Sra. Kelen deu por encerrada a reunião,

105

106

107 São José dos Campos, 03 de maio de 2022.

108 Conselheiros:

109

110 - Kelen Karina de Moura Pereira e Silva Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

111 - Iriane Andressa Martinez Rebolo Nogueira _____

112 -Daniela Fernanda dos Santos Osorio _____

113